

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS

PROAD: 12945/2022

CLAUDIONOR
DA SILVA
24/11/2022 15:37

ARILDO
DISARC
FILHO
25/11/2022 12:12

MARCELO
HENRIQUE
SESTREN
25/11/2022 12:48

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Item Identificador da Demanda no PAC 2022 da SSI: item 16044

2 - Objeto

Aquisição de munição de treinamento e operacional para o armamento adquirido pela Secretaria de Segurança Institucional, atendendo o estabelecido no anexo da Portaria PRESI nº 142/2017, na modalidade de inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade de fabricação e fornecimento, no país, dos produtos pretendidos.

Especificação detalhada do objeto:

Aquisição de munição de treinamento e operacional conforme abaixo discriminado:

Item	Código do fabricante	Produto	Padrão de embalagem	Qtde.
1	10017842	MUN CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A	1.000 unid	4000
2	10000213	MUN CBC 380AUTO ETOG 95GR COLM A	1.000 unid	1000
3	10029638	MUN CBC 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A	1.000 unid	17000
4	10000301	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 115GR A	1.000 unid	1000
5	10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	250 unid.	750
6	10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A"	250 unid.	1500

As munições calibre 9mm dos itens 3 e 4, deverão operar perfeitamente em pistolas da fabricante Beretta, modelo APX Full Size, calibre 9x19 mm.

Prazo de entrega: até 120 (cento e vinte) dias, corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou contrato, devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Prazo de Garantia: a conformidade e o adequado funcionamento das munições devem ser garantidas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento definitivo dos materiais, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas em suas embalagens originais.

Local de entrega: Devido a sua característica de produto controlado pelo Exército, excepcionalmente, a entrega deve ser feita diretamente na Secretaria de Segurança Institucional - SSI, localizada no prédio sede do TRT, à rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, que possui a estrutura exigida para armazenamento e salvaguarda de munição. Neste caso, a SSI fará o recebimento provisório do produto.

3 - Justificativa

Atender a necessidade da Secretaria de Segurança Institucional, em capacitar os Agentes da Polícia Judicial ao manuseio de arma de fogo, no que é estabelecido na Resolução CSJT nº 315/2021, na Resolução Administrativa nº 012/2016, e na Portaria PRESI nº 268/2020.

Pretende-se capacitar os agentes da polícia judicial para operação dos armamentos que estão sendo adquiridos nos Proads nºs 11084/2021, 8717/2022 e 8943/2022.

Os novos equipamentos utilizam munições de calibres diferentes aquelas adquiridas no Proad nº 5898/2022, sendo indispensável a aquisição de munições para treinamento e operação.

Registre-se, também, o que dispõe o Art. 14 da Resolução CNJ N.º 344, de 9 de setembro de 2020:

Art. 14. Os tribunais deverão disponibilizar as condições e meios de capacitação instrumentalização para que os agentes e inspetores da polícia judicial possam exercer pleno desempenho de suas atribuições.

O quantitativo proposto está em conformidade com o previsto no quadro de dotação para o TRT12 (anexo da Portaria PRESI nº 142/2017), e permite o treinamento e operação de equipes para operações de escolta e/ou proteção.

4 - Requisitos da Contratação

Aquisição de munição de treinamento e operacional para o armamento adquirido pela Secretaria de Segurança Institucional, atendendo o estabelecido no anexo da Portaria PRESI nº 142/2017, na modalidade de inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade de fabricação e fornecimento, no país, dos produtos pretendidos.

Especificação detalhada do objeto:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Aquisição de munição de treinamento e operacional conforme abaixo discriminado:

Item	Código do fabricante	Produto	Padrão de embalagem	Qtde.
1	10017842	MUN CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A	1.000 unid	4000
2	10000213	MUN CBC 380AUTO ETOG 95GR COLM A	1.000 unid	1000
3	10029638	MUN CBC 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A	1.000 unid	17000
4	10000301	MUN CBC 9MM LUGER ETOG 115GR A	1.000 unid	1000
5	10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	250 unid.	750
6	10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A"	250 unid.	1500

As munições calibre 9mm dos itens 3 e 4, deverão operar perfeitamente em pistolas da fabricante Beretta, modelo APX Full Size, calibre 9x19 mm.

Prazo de entrega: até 120 (cento e vinte) dias, corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou contrato, devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

Prazo de Garantia: a conformidade e o adequado funcionamento das munições devem ser garantidas por um período de 1 ano a partir da data de recebimento definitivo dos materiais, contanto que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativa estipuladas pelo fabricante e mantidas em suas embalagens originais.

Local de entrega: Devido a sua característica de produto controlado pelo Exército, excepcionalmente, a entrega deve ser feita diretamente na Secretaria de Segurança Institucional - SSI, localizada no prédio sede do TRT, à rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, que possui a estrutura exigida para armazenamento e salvaguarda de munição. Neste caso, a SSI fará o recebimento provisório do produto.

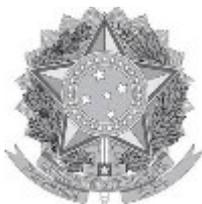
Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A aquisição pretendida será em grupo único, dada a exclusividade do fabricante em fornecer todos os itens, não havendo justificativa para o parcelamento da solução.

5 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis aprovado pela Resolução CSJT 310/2021, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, quando





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aplicável

6 – Nível Mínimo de Serviço

Não se aplica.

7 – Obrigações da contratada

São obrigações gerais da Contratada:

1. observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
2. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
3. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
4. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no [link](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf) http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
5. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
6. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

São obrigações gerais da Contratada referentes ao SIGEO:

1. Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
2. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas).

8 – Obrigações do contratante

São obrigações gerais do Contratante:

1. acompanhar a execução do contrato;
2. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
3. efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

A Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, é a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do produto objeto desta aquisição, conforme declaração de exclusividade juntada a este processo.

Tendo em vista a exclusividade, a forma da contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10 – Critérios de seleção do fornecedor

Sendo a aquisição através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993, não se aplica critérios de seleção do fornecedor.

11 – Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Claudionor da Silva
Matrícula: 1192
Lotação: SSI
Cargo: Agente de Polícia Judicial
Nome da Função: Diretor de Secretaria
E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br
Ramal: 4289

Substituto do Gestor

Nome: Marcelo Henrique Sestren
Matrícula: 1211
Lotação: DINTC
Cargo: Agente de Polícia Judicial
Nome da Função: Diretor de Divisão
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
Ramal: 4274

Fiscal Demandante

Nome: Norton Rodrigo Scheel
Matrícula: 5038
Lotação: DPJUD
Cargo: Agente de Polícia Judicial
Nome da Função: Diretor de Divisão
E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br
Ramal: 4036

Substituto do Fiscal Demandante

Nome: Patricia Trancoso da Silva Disaro
Matrícula: 1354
Lotação: DPJUD
Cargo: Agente de Polícia Judicial
Nome da Função: Assistente Administrativo





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 4036

E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: DPJUD

Cargo: Agente de Polícia Judicial

Nome da Função: Diretor de Divisão

E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br

Ramal: 4036

Substituto do Fiscal Técnico

Nome: Patricia Trancoso da Silva Disaro

Matrícula: 1354

Lotação: DPJUD

Cargo: Agente de Polícia Judicial

Nome da Função: Assistente Administrativo

Ramal: 4036

E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br

Fiscal Administrativo

Nome: Angela Terezinha Teixeira

Matrícula: 3806

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Substituto do Fiscal Administrativo

Nome: Edinete Volpato Dutra de Souza

Matrícula: 2389

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: edinete.souza@trt12.jus.br

Ramal: 4257

São atribuições do fiscal:

1. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
2. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
3. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4. determinar a regularização dos defeitos verificados;
5. reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
6. realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

1. gerir a execução do ajuste;
2. acompanhar as ações de fiscalização;
3. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
4. realizar o recebimento definitivo.

12 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

Local de entrega: Devido a sua característica de produto controlado pelo Exército, excepcionalmente, a entrega deve ser feita diretamente na Secretaria de Segurança Institucional - SSI, localizada no prédio sede do TRT, à rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, que possui a estrutura exigida para armazenamento e salvaguarda de munição. Neste caso, a SSI fará o recebimento provisório do produto.

13 – Condições de pagamento

Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

- a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

14 – Penalidades

“As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.”

“A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.”

15 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

Responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):
 Marcelo Sestren
 marcelo.sestren@trt12.jus.br
 Telefone: 48 3216-4274

16 – Estimativa de custos

Os orçamentos fornecidos pela CBC (COT-0020001246/22 e COT-0020001325/22), apresentam o valor total de aquisição de R\$ 114.726,08, conforme tabela abaixo.

Item	Código (fabricante)	Produto	Preço unitário (R\$)	Qtde. (unid.)	Total (R\$)
1	10017842	MUN CBC 380AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A	4,1358	4000	16.543,20
2	10000213	MUN CBC 380AUTO ETOG 95GR COLM A	5,0285	1000	5.028,50
3	10029638	MUN CBC 9MM LGR TREINA EOOG 124GR NTA A	4,3392	17000	73.766,40





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4	10031218	MUN CBC O 9MMLGR ETOG 124GR MIL A	5,0398	1000	5.039,80
5	10027964	CART CBC 12/70 CH-SG HI-IMPACT "A"	7,3789	750	5.534,18
6	10017005	CART CBC 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA "A"	5,8760	1500	8.814,00
				Total:	114.726,08

Quanto à análise crítica dos preços ofertados pela CBC, a empresa comprova através de notas fiscais recentes, que o valor cobrado em outras oportunidades por produtos com as mesmas especificações do presente objeto, é compatível com os orçamentos encaminhados, de modo a demonstrar a aderência das propostas aos preços por ela praticados no mercado.

Informa que na comprovação de preços para chegar ao valor unitário final com impostos, é necessário acrescentar a alíquota de IPI ao valor unitário contido na nota fiscal.

Ex.: NF 000214289 – MUN CBC 380AUTO ETOG 95GR COLM A – Valor Unitário na NF R\$ 4,45 (Acrescentar IPI 13%) = R\$ 4,45 + 13% = 5,0285 (valor unitário com impostos).

17 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da aquisição e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: PTRES 107702 - 02.122.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 33903005 - material de consumo (GND3).

18 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: SSI

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Data: 24/11/2022

